

CARTA CONTRATO Nº 02/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

1 - CONTRATANTE

A união por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado Bahia – SRA/ME/BA.

2 - CONTRATADA: DA HORA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.746.035/0001-40

3 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para realização de acompanhamento e fiscalização dos serviços de reparos e adaptações, serviços de segurança contra incêndio e serem executados no prédio Sede do Ministério da Economia, Ministério da Saúde e Agência da SRTBA, localizada no Largo dos Afritos, Galpão localizado no Cabula, por intermédio de Profissional de Engenharia Civil, cujos serviços serão executados através de demandas da SRA/BA. Deverá ser utilizada a tabela SINAPE para cobrança dos honorários, pelo período de 06 (seis) meses, ficando sua contratação sob responsabilidade desta SRA/ME/BA. Justifica-se a contratação pela necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços executados, por profissionais da área de engenharia, através de acompanhamento, fiscalização, tendo em vista não constar nos Quadros de Servidores e empregados públicos, servidores com formação em engenharia.

4 - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTAÇÃO

A contratada deverá entregar um relatório mensal com o andamento das obras pelo período de 6 (seis) meses. Os relatórios deverão ser entregues, mensalmente, no Edifício Sede do Ministério da Economia, Av. Jequitaia, s/n. Bairro Comércio, Salvador/BA, na Divisão de Recursos Logísticos - DRL/SRA/ME/BA, 8º andar.

Serão fiscalizadas as obras nos seguintes endereços :

* EDF. SEDE DA SRA/BA Avenida Jequitaia – Comércio
* GALPÃO CABULA Conjunto ACM – Cabula I

* GERÊNCIA DA SRTBA Carlos Gomes, Centro

* EDF. DA SAMS-SAÚDE Rua do Tesouro, 21 - Centro

Havendo questões relativas aos prazos e condições de entrega ora estabelecidos, a Contratada poderá se comunicar com a Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado da Bahia, através do telefone: (71) 3254-5129/5170 , ou endereço eletrônico: drl.ba.samf@fazenda.gov.br

DocuSigned by:

1FF8F87C217B445...

Leonor Silva Engenharia Civil Ltda - Ba

5 - DA CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas da Dispensa de Licitação foram formalizadas pela emissão de Nota de Empenho e desta Carta-Contrato, que serão comunicados ao adjudicatário. As obrigações recíprocas entre a Contratada e a SRA/ME/BA correspondem ao estabelecido nesta Carta-Contrato e na proposta apresentada. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização. A garantia decorrente será aquela prevista no Código do Consumidor.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá, contados do início da vigência da Carta-Contrato:

- Executar os serviços solicitados, através de demandas da SRA/ME/BA, devendo ser utilizada a tabela SINAPE para cobrança dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços de reparos e adaptações a serem executados no prédio Sede do Ministério da Economia, Agência da Saúde, Agência da SRTBA, localizada no Largo dos Afritos e Galpão localizado no Cabula, por intermédio de Engenharia Civil;
- Acompanhar os serviços de Segurança Contra Incêndio no prédio Sede do Ministério da Economia, Ministério da Saúde e Agência da SRTBA, localizada no Largo dos Afritos, Galpão localizado no Cabula, por intermédio de Profissional de Engenharia Civil;

- Entregar um relatório mensal com o andamento dos serviços de reparos e adaptações, obras e segurança contra incêndio. O acompanhamento deverá ser feito por engenheiro civil e engenheiro especialista em segurança contra incêndio, por 4h, durante 2 dias na semana, totalizando 32 horas mensais, pelo período de 6 (seis) meses;
- Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante;
- Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções;
- Entregar o objeto na forma definida desta Carta-Contrato. Substituir, às suas expensas, as partes do objeto constantes nesta Carta-Contrato em que se verificarem defeitos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos desta carta-contrato e de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a

DocuSigned by:

Geisla Silva Engenharia Civil Ltda-Ba

1FF8F67C217B445...



sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

8 - FORMA DE FORNECIMENTO: Os relatórios deverão ser apresentados de acordo com a necessidade da Contratante e proposta apresentada pela empresa..

9 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da carta-contrato será de 06 (seis) meses a partir a contar da assinatura da Carta-Contrato.

10 - VALOR GLOBAL: R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil oitenta reais) , perfazendo mensalmente o valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do serviço da presente Carta-Contrato correrão à Conta da Dotação Orçamentária: - Ministério da Economia; Esfera - 01; Unidade Orçamentária: 25101; Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho : 04122003220000001; PTRES: 171701; Plano Interno: S6402UNIDES; Natureza de Despesa: 33.90.30; Serviço de Pessoa Jurídica.

12 - DA NOTA DE EMPENHO: Para garantir os recursos necessários à execução desta Carta-Contrato foi emitida a Nota de Empenho nº 183, em 20/06/2021, à conta da Dotação Orçamentária apontada no item 11.

13 - DA ATESTAÇÃO: A atestação do objeto da Carta-Contrato caberá ao DRL/SRA/ME/BA.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Unidade Financeira da SRA/ME/BA, depois do recebimento e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Carta-Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.

Antes de liquidação de despesa, a SRA/ME/BA deverá verificar a regularidade da Contratada junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e /ou Certidões, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento, cuja irregularidade impedirá o pagamento até regularização fiscal da Contratada.

15 - FATURAMENTO:

A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA BAHIA – SRA/ME/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56.

DocSigned by:

1FF8F87C217B445...

Igoria Silva - Engenharia Civil Una-Ba

16 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este instrumento reger-se-á com base na Lei nº 14.133/2021, ou qualquer outro instrumento legal que vierem a lhes substituir.

17 - DAS PENALIDADES :

17.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos art 155 da Lei 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

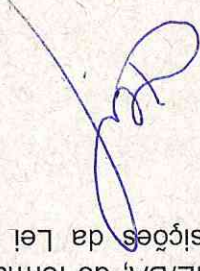
d) Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Plano Trabalho e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

17.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 - DA RESCISÃO: Constituem motivos para a rescisão desta Carta-Contratos casos o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa previstos nos Arts. 137 e 138 da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, devendo haver prevista no Art.138 de Lei nº 14.133/2021.

19 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quaisquer discrepâncias, omissões e/ou erros encontrados, bem como transgressões as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor deverão ser imediatamente comunicados por escrito à SRA/ME/BA, de forma a serem sanadas. A presente Carta-Contrato rege-se pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021.



DocuSigned by:

Geovana Silva - Engenharia Civil Crea-Ba 0520655672

1FF8F87C217B445...



20 - VINCULAÇÃO: Esta Carta-Contrato está vinculada a:

- a) Dispensa de Licitação, Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;
b) Dispensa de Licitação/SRA/ME/BA nº 05/2022, constante no processo nº 10580.100045/2022-77;
c) Proposta da Empresa, firmada em 03/06/2022.

21 - DO FORO Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Carta-Contrato, fica eleito o Foro de Salvador, Capital do Estado da Bahia. Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi a presente Carta-Contrato lavrada na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2022.

Designated by:

1FF8F87C217B445

Geisa Silva - Engenharia Civil Urua-Ba

Geisa dos Santos da Silva
DA HORA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Railton Lopes dos Santos
Chefe-DRL/SRA/ME/BA
CONTRATANTE

Testemunhas:

1º
RG
CPF

2º
RG
CPF

